



FINANÇAS

eventual, em eventos públicos ou promovidos em conjunto com o Município.

7 - DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, deverá o sorteado formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio.

7.1.1. Será considerada desistência o não atendimento à comunicação da Prefeitura por meio de telefone e/ou e-mail.

7.2. Os pontos vagos serão destinados aos sorteados constantes da lista de espera.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como ultrapassar a área demarcada e instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

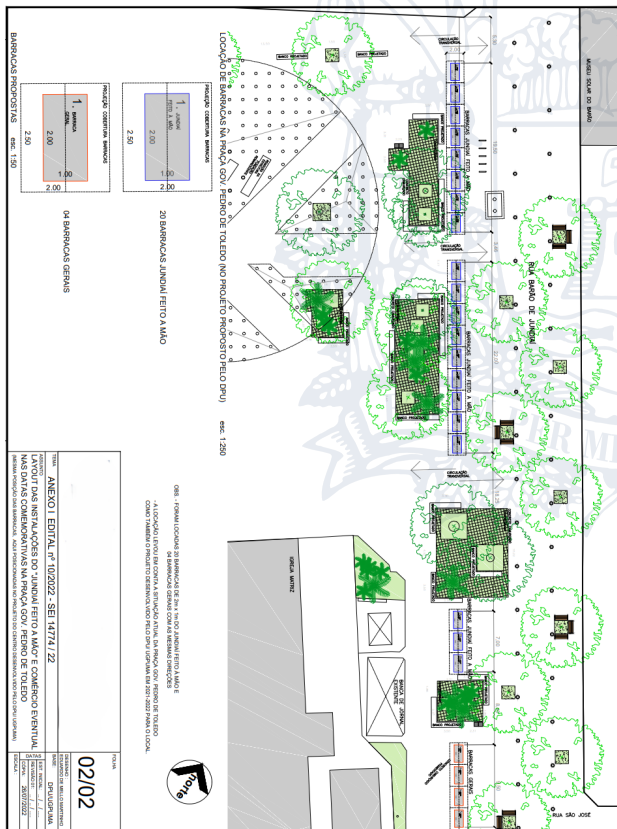
- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e §2.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 07 de Abril de 2026

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I



ANEXO II



IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5765, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
NA PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026
Onde se lê: de acordo com Art. 4º c/c art. 13, § 1º da LC nº 611/2021
Leia-se: de acordo com Art. 17 c/c art. 21, inciso II da LC nº 611/2021.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2026
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Rafaela Panificadora Jundiaí Ltda
Processo: IPJ.0000028/2026
Assinatura: 07/04/2026
Valor Global: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, sob demanda, visando atender eventos institucionais do IPREJUN
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2026
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 299/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAÍ LTDA VALOR TOTAL R\$ 12960,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO IPREJUN, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0000802/2026

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí— IPREJUN
CNPJ Contratante: 05.507.216/0001-61
CNPJ Conveniado: 14.167.412/0001-03
Conveniado: FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Objeto: Consignação em folha de pagamento de valores referentes à mensalidade em favor do conveniado e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, por servidores ativos, inativos e pensionistas do contratante.
Fundamento Legal: Decreto 35.288 de 28 de julho de 2025 e instrução Normativa nº 03 de 28 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 18/11/2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

DAE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 2026, às 16 horas – primeira chamada, na Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- Proposta para destinação do resultado do exercício;
- Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia.

A documentação está disponível aos acionistas, para consulta, via sistema ATLAS ou presencialmente.

Jundiaí, 06 de abril de 2026.

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Presidente do Conselho de Administração da DAE S/A Água e Esgoto